

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 24 de julho de 2023 às 08h00
Seleção de Notícias

IstoÉ Online | BR

Marco regulatório | INPI

Petrobras anuncia transferência de tecnologia para fornecedores 3
AGÊNCIA BRASIL

Monitor Mercantil Digital online | RJ

ABPI

Juros da dívida inibem crescimento nos EUA 5

A Tribuna Online - ES | ES

Direitos Autorais

Novas punições para TV pirata com multa até para os usuários 6
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | FOTO | RODRIGO PÉRET | TRIBUNA ONLINE | DO JORNAL A TRIBUNA

Migalhas | BR

Direitos Autorais

MIGALHAS nº 5.648 9

Direitos Autorais

TJ/SP condena Dennis DJ e Delano por uso de letra sem autorização 16

Marcas

Mudanças significativas nos crimes de propriedade intelectual 18

Petrobras anuncia transferência de tecnologia para fornecedores

Empresa com mais **patentes** no Brasil, a Petrobras anunciou que vai fazer uma grande **transferência** de tecnologia para o mercado de fornecedores da estatal. São 214 segredos industriais desenvolvidos pela companhia que poderão ser usados, aprimorados e explorados comercialmente por outras empresas.

A estatal espera obter dois benefícios com a transferência de conhecimentos técnicos, um dos quais é o salto tecnológico de fornecedores, que poderão oferecer aos negócios da Petrobras serviços mais avançados e eficazes.

Notícias relacionadas:

Política de preços da Petrobras é boa para o país, diz Prates.

Certificação garante que Petrobras só usa energia renovável .

O segundo é o retorno financeiro, uma vez que as empresas que fizerem a exploração comercial das patentes terão que pagar royalties (taxa cobrada em troca do uso de um bem) à Petrobras. A companhia estima que os royalties possam gerar R\$ 10 milhões por ano, caso todas as patentes sejam exploradas.

Para a estatal, o licenciamento das **patentes** é uma aposta no potencial da inovação para gerar impacto positivo no país. "Queremos, de forma colaborativa, impulsionar a inovação não só para a Petrobras, mas também em todo o setor de energia", disse o diretor de Engenharia, Tecnologia e Inovação da Petrobras, Carlos Travassos, no site da empresa.

Áreas de atuação

As tecnologias de ponta que serão compartilhadas abrangem áreas como exploração de fontes de combustíveis, produção, refino e sustentabilidade.

Assine nossa newsletter:

Inscreva-se nas nossas newsletters e receba as principais notícias do dia em seu e-mail

Entre as patentes expostas, há, por exemplo, sistemas de captura de dióxido de carbono para aplicação veicular, o que pode contribuir para a redução de emissões de gases do efeito estufa, responsáveis pelo aquecimento global.

As expertises que poderão ser usadas por fornecedores nasceram no Centro de Pesquisas e Inovação da Petrobras (Cenpes), no Rio de Janeiro. "Nossa expectativa é que a medida contribua para a implementação dessas tecnologias e que sejam aplicáveis em áreas relevantes para a companhia e para a indústria", afirmou a gerente executiva do Cenpes, Maíza Goulart.

Adesão

O uso das 214 **patentes** é válido por um ano. As informações técnicas estão registradas no **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**, órgão do governo responsável pelo depósito e **concessão** de patentes no país. As empresas que aderirem ao contrato de licenciamento terão acesso à tecnologia protegida para desenvolver produtos e serviços. Em caso de uso comercial, pagarão um percentual para a Petrobras - que varia de acordo com a tecnologia (de 1% a 10%).

"Trata-se de uma licença, e não uma cessão de tecnologia. Na cessão, a Petrobras perderia os direitos da

Continuação: Petrobras anuncia transferência de tecnologia para fornecedores

patente, mas no licenciamento, a empresa mantém a titularidade, permitindo que um terceiro a utilize", explicou Maíza.

Se mais de uma empresa tiver interesse na mesma patente, as duas podem ter acesso aos dados. As ofertas de licenciamento podem ser acessadas no site do Programa Petrobras Conexões para Inovação.

Para os interessados, uma vantagem é que não é preciso um pagamento prévio antes mesmo de explorar comercialmente a tecnologia criada pela estatal, ou seja, só pagará royalties se "fizer dinheiro" com o uso da **patente**.

Caso a empresa licenciada aperfeiçoe a tecnologia, ela tem garantida a titularidade do desenvolvimento. Nesse caso, a Petrobras se reserva o direito de obter uma licença para uso dos aperfeiçoamentos.

Campeã de patentes

A Petrobras é campeã no Brasil em número **patentes** ativas, com 1,1 mil registros no país, e planeja investir US\$ 2,1 bilhões (cerca de R\$ 10 bilhões) em transformação digital e inovação até 2027.

A estatal foi destaque no Prêmio ANP de Inovação 2022, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. A companhia obteve o primeiro lugar em quatro das cinco categorias disputadas.

De acordo com o Boletim Mensal de Propriedade Industrial do **INPI**, divulgado em junho, no acumulado de janeiro a maio de 2023, o Brasil recebeu 9.803 pedidos de **patentes** de invenção. A maior parte é de pessoas físicas (38%), seguidas por empresas de médio e grande porte (25%); instituições de ensino e pesquisa e governo (24%); e microempreendedor individual, micro e pequenas empresas (12%).

Juros da dívida inibem crescimento nos EUA

Pagamento dos juros da dívida vão superar gastos com programa de saúde ou com as despesas da defesa. Pensou no Brasil e sua dívida pública turbinada pelos juros mais altos do planeta? Pense de novo. Isso é o que vai acontecer com os juros e a dívida dos EUA.

"O Governo Federal está projetado para tomar emprestado quase US\$ 20 trilhões na próxima década, com os custos de juros associados inibindo nossa capacidade de nos preparar e enfrentar os desafios do século 21", diz o comunicado de 10 parlamentares que participaram do Fórum Fiscal Bipartidário.

"Os pagamentos líquidos de juros sobre esta dívida totalizarão mais de US\$ 10 trilhões neste período, mais do que gastaremos com Medicaid ou defesa () Nosso país enfrenta níveis de dívida e custos de juros que ameaçam nossa economia e devemos agir o mais rápido possível, e devemos fazê-lo de forma colaborativa."

Em junho de 2023, custava US\$ 652 bilhões para manter a dívida, o que representa 14% do gasto federal total.

Espaço Publicitário

A plataforma FiscalData, do Governo dos Estados Unidos, indica que a dívida pública norte-americana cresceu US\$ 210 bilhões em uma semana e está em US\$ 32,6 trilhões, US\$ 2 trilhões maior do que há um ano.

Em percentual do PIB (Produto Interno Bruto, medida do tamanho da economia de um país), a dívida norte-americana passou de 57% em 2000 para 123% do PIB agora, como mostra o site usdebtclock.org,

que apresenta os números em tempo real.

Faroeste brasileiro

Uma a cada cinco (portanto, 20%) mortes violentas registradas no Brasil em 2022 aconteceu na Amazônia Legal. A região concentra cerca de 13% da população brasileira.

Rápidas

A Escola de Negócios da PUC-Rio apresentará o webinar "A Síndrome de Frankenstein? Desafios e Oportunidades da Inteligência Artificial", nesta segunda-feira, 19h30. Inscrições aqui *** A ONG A Banca, criada por um ex-motoboy na periferia de SP, realizará dia 28 a Gira de Empreendedorismo e Autogestão, às 15h. Inscrição aqui *** O Instituto Jorge Trindade promoverá o "Curso Defesa Criminal - Prova Psicológica e a Resolução do CNJ 487/2023", no dia 29, às 10h, com o apoio institucional do Iargs. Mais informações: (51) 99914-8044 *** A Confirp Contabilidade realizará a oficina "Desvendando o mundo dos investimentos - Como poupar e investir para o segundo semestre" no dia 26, às 9h. Inscrições aqui *** 10 de agosto, a partir das 9h, na OAB RJ (Av. Mal. Câmara, 150, Centro - RJ), acontecerá o lançamento do livro Legal Operations - Como Começar, coordenado por Tayná Carneiro, Guilherme Tocci, Paulo Samico e Victor Cabral Fonseca *** O ministro do STF Luís Roberto Barroso e o secretário-executivo do Fórum de Empresas e Direito LGBTI+, Reinaldo Bulgarelli, participarão de almoços-palestras paralelos ao 43º Congresso Internacional da **ABPI**, de 20 e 22 de agosto, no Rio de Janeiro.

Marcos De OliveiraPor Favor

Novas punições para TV pirata com multa até para os usuários

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

TV Box permite acesso a canais de TV e serviços de streaming pela internet. Esse tipo de equipamento é regulamentado, mas há muitos irregulares vendidos de forma clandestina | Foto: Divulgação

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) anunciou novas regras para homologação de aparelhos de TV Box no Brasil para tentar combater a pirataria no segmento. Consumidores que utilizam esses equipamentos podem ser multados e até presos se forem denunciados.

A TV Box permite acesso a canais de TV e serviços de streaming pela internet. Esse tipo de equipamento é regulamentado pela Anatel, mas há muitos irregulares vendidos de forma clandestina e sem repassar os valores para as donas dos pacotes de assinatura.

notícias de Economia aqui

Segundo a Anatel, os novos requisitos servirão para verificar a presença de funções usadas para violar **direitos** autorais de obras audiovisuais. As novas regras se tornarão obrigatórias a partir de 11 de setembro. Os novos requisitos analisarão se há algum software irregular instalado na TV Box que permita acesso a materiais ilícitos.

A Anatel já começou a desativar remotamente aparelhos piratas que oferecem acesso gratuito aos canais de TV paga e streaming, além de ter começado a aplicar multas no ano passado.

A multa é de R\$ 100 para pessoas físicas ou microempreendedores individuais (MEI) e de até R\$ 30 milhões para empresas de grande porte que utilizem ou comercializem esses produtos adulterados.

Porém, a Anatel só pode aplicar a multa para um con-

sumidor TV Box pirata após receber uma denúncia, que pode ser registrada no aplicativo Anatel Consumidor, disponível para iOS e Android. A Agência informou ainda não existir procedimento sistêmico em execução para identificar os usuários.

"O consumidor não deveria ser penalizado, já que é como punir quem bebe cerveja falsificada: ele também está sendo enganado", diz o advogado especialista em Direito do Consumidor, Renato Ferron.

A advogada criminalista Ligia Mafra destaca que o usuário denunciado pode responder pelo crime de violação do **direito** autoral, cuja pena é de reclusão de até quatro anos, em regime aberto.

As empresas que já possuem aparelhos homologados terão que se adaptar às novas exigências na manutenção de sua certificação ou em 180 dias após a publicação do ato.

Quem já tem uma TV Box e não sabe se o aparelho é pirata, pode realizar algumas verificações, como conferir se o aparelho tem o adesivo da Anatel que determina sua legalidade, ou se o mesmo oferece conteúdos que, para outras pessoas, não é de graça.

Aparelho pode permitir o roubo de dados

Novas regras

Obrigatórios a partir de 11 de setembro, os novos requisitos analisarão se:

Existe algum software ou aplicativo instalado por padrão no produto que esteja na lista de equipamentos ou softwares irregulares publicada ou endossada pela Anatel.

A qualquer software, aplicativo, funcionalidade ou

instruções que permite acesso ilícito a conteúdo audiovisual;

O sistema operacional do equipamento é fornecido com modo root habilitado (modo com maiores privilégios para uso e configuração do sistema operacional);

A instalação de softwares ou aplicativos de terceiros não disponibilizados na loja de aplicativos dos equipamentos está habilitada por padrão;

O equipamento possui alguma forma ou serviço de comunicação (porta) não documentada, ou seja, informações ou instruções sobre a utilização, atualização ou instalação de softwares ou aplicativos destinados ao acesso ilícito a conteúdo audiovisual.

Operação Gatonet

A Anatel tem como objetivo impedir a pirataria de obras audiovisuais. Além disso, visa também a segurança dos usuários e das redes de telecomunicações.

Isso porque esses aparelhos, segundo a agência, comprometem a segurança das pessoas, uma vez que permitem o roubo de dados de outros aparelhos conectados na mesma rede de internet e o uso da rede a que estão conectados para realizar ataques de negação de serviço (interrompendo o funcionamento normal do aparelho, tornando-o indisponível para o usuário).

Já foram identificadas quadrilhas que comercializam aparelhos de gatonet ilegais.

Por isso, entre o final de fevereiro e começo de março, a Anatel começou a desativar, de forma remota, os aparelhos piratas que ofereciam acesso gratuito ao sinal de TV paga e aos streamings e implementar requisitos de cibersegurança.

Mas o que é TV Box?

Continuação: Novas punições para TV pirata com multa até para os usuários

É um aparelho que permite o acesso a canais de TV e serviços de streaming (como Netflix, Prime Video, Disney+, entre outros) pela internet. Com ele, mesmo uma televisão "normal" passa a ter funções de TV Smart: roda aplicativos, exibe séries e acessa sites, por exemplo.

Elas são regulamentadas, sendo piratas apenas as que são vendidas ilegalmente. Dispositivos como a Apple TV, Google Chromecast, Xiaomi Mi TV Stick, Amazon Fire TV e Roku Express são regulamentados pela Anatel, e não são ilegais.

Eles podem ter o formato "caixinha" ou serem mais compactos, como um pendrive.

Como saber se é pirata ou não

Para identificar se uma TV Box é ou não pirata, saiba do seguinte:

Vem adesivado: o dispositivo legalizado precisa ter o selo de homologação da Anatel. O adesivo deve estar colado no produto. Se não estiver, o aparelho é considerado pirata pela agência.

Dá para pesquisar: o selo deve conter um número que corresponde ao Certificado de Homologação do modelo do produto. O consumidor também pode usar esse código para consultar na base de dados da agência, o sistema Mosaico/SCH, ou no Painel de Dados Anatel destinado à Certificação de Produto.

Não há almoço grátis: caso o anúncio do produto informe que ele tem acesso livre e irrestrito (sem autenticação ou taxa de pagamento) a canais e programas pagos, é grande a chance de o aparelho ser pirata, ainda que contenha um código de homologação - até mesmo o código pode ser falsificado.

A Anatel reforça, contudo, que muitos aparelhos conhecidos como "TV Box" são utilizados para transformar uma televisão comum em uma SmartTV - ou

Continuação: Novas punições para TV pirata com multa até para os usuários

seja, ele apenas dá acesso a plataformas de streaming, como Netflix, Globoplay ou Spotify.

Tribuna OnlineRodrigo Péret

Um aparelho é considerado ilegal quando não possui homologação e/ou quando decodifica canais de TV paga, via IPTV, sem autorização.

MIGALHAS nº 5.648

Sexta-Feira, 21 de julho de 2023 - Migalhas nº 5.648.

Fechamento às 10h13.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Officer Soft Soluções para Cartórios

()

"O tumulto das armas nem sempre é favorável à poesia."

Machado de Assis

Armas

Lula edita hoje novo decreto de armas. Em entrevista à TV Migalhas, ministro da Justiça, Flávio Dino, explicou a proposta. Assista. ()

Invasão policial

Pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes adiou análise de ingresso de policiais em domicílio sem mandado judicial. No caso, os policiais entraram em residência após homem correr ao avistar a viatura, e encontraram 300g de maconha. ()

Crimes sexuais

Em 2022, o Brasil teve o maior número de estupros já registrado: 74.930 vítimas. O dado foi revelado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado ontem. ()

Vale Tudo?

Leila Diniz, atriz brasileira, representou a liberdade feminina e desafiou a ditadura militar. Por deturpar a

história da artista, Regina Duarte e Michelle Bolsonaro estão sendo processadas pela filha de Leila, Janaina Diniz. As réis utilizaram, em suas redes sociais, uma emblemática foto de Leila, colocando-a, entretanto, em contextos indevidos, como, por exemplo, de defesa da ditadura. De acordo com Maria Isabel Tancredo, advogada de Janaina, "precisamos colocar um basta nessa sensação de que vale tudo no ambiente digital". ()

Fala xenofóbica

MP/MG pede que advogada pague R\$ 100 mil de indenização por danos morais por "praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional". Para quem não se lembra, em outubro de 2022, no período eleitoral, repercutiu nas redes sociais vídeo em que a advogada critica o Nordeste e diz que não vai mais "alimentar quem vive de migalhas". ()

Ação penal arquivada

Ainda sobre a advogada citada acima, em maio, a Justiça Federal arquivou ação penal contra a causídica. Para o magistrado, "a questão dispensa maior gasto de energia processual", uma vez que o MPF pediu o arquivamento do feito por entender que, devido à ausência de indícios suficientes à persecução penal, a causa seria "injusta".

Minuto Migalhas

Na vibe cor-de-rosa, o resumo de hoje traz as boas notícias da semana: comissária de bordo será ressarcida por gastos com maquiagem e nova lei dá prioridade de atendimento a autistas. Estas e outras você confere no Minuto Migalhas. ()

Suporte emocional

Uma família de SP de mudança para Portugal só conseguiu embarcar com Logan, cão de suporte emo-

cional, na cabine do avião, após a Justiça paulista deferir duas liminares, sendo uma delas autorizando uso de força policial. Entenda como tudo se deu. ()

Cotas raciais

PV acionou o STF para que os entes da federação sejam obrigados a manter política de cotas para ingresso no ensino superior. Iniciativa se deu porque a lei de cotas prevê o prazo de dez anos para revisão do modelo. ()

Ato reprovável, mas sem gravidade

Após postar em redes sociais "escrava na empresa Correios", funcionária é demitida por justa causa e entra na Justiça. No TST, conseguiu a reintegração. Para a Corte trabalhista, a empresa deveria utilizar a graduação das penalidades antes de aplicar a maior punição prevista na relação de emprego. ()

Metas abusivas

Rede de pet shop deverá indenizar operador de caixa obrigado a comprar livros para atingir cota de vendas da empresa. Para TRT da 2ª região, as metas são ótimos vetores de desenvolvimento profissional, entretanto, desde que tangíveis e equilibradas, e não como pressão psicológica passíveis de causar danos à dignidade e à integridade psíquica do trabalhador. ()

Teto de gastos

STF confirmou a validade de regras da LRF que incluem no cálculo do limite de despesas com pessoal os gastos com IRRF e com o pagamento de inativos e pensionistas. Para o plenário, interpretação que exclua essas despesas do limite afronta a competência da União para legislar sobre normas gerais de Direito Financeiro. ()

De mãe pra filha

Empresa não indenizará por cobrar débito de cliente

no cartão de crédito da mãe. Segundo juiz de Goiânia, a própria consumidora realizou o cadastro do cartão de crédito de sua genitora para assegurar a realização do empréstimo. ()

Ironman

Magistrado condenou aérea a indenizar triatleta que teve sua bicicleta danificada em viagem para competição do Ironman. De acordo com a decisão, o ocorrido causou lesão grave à saúde emocional e psíquica do atleta, prejudicando, assim, seu desempenho na prova. ()

Abusividade em financiamento

TJ/SP manteve multa de R\$ 166 mil aplicada pelo Procon/SP à instituição bancária por práticas abusivas em financiamento de veículo. ()

Falha em rastreamento

TJ/SP condenou empresa de rastreamento e monitoramento a indenizar clientes após falhar na localização de veículo roubado. ()

Golpe

Por falha na prestação de serviço, Facebook deve indenizar loja virtual que teve seu perfil profissional copiado por estelionatários e usado para aplicar golpes. ()

Semanário migalheiro

Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas:

Juiz pede exoneração do cargo após ser acusado de atuar como coach. () CNJ intima magistrado que bebeu e invadiu delegacia com carro oficial. () Juíza fixa honorários de sucumbência de R\$ 200 em causa de R\$ 50 mil. () STF: Porte de arma a agentes socioeducativos e procuradores é ilegal. () Banco deve

cessar cobrança de empréstimo de cliente superendividada. ()

Colunas

Direito

Reflexões sobre a responsabilidade dos seguidores de Bolsonaro e as limitações do pedido da PGR para obter dados dessas pessoas, por Coriolano Aurélio de Almeida Camargo Santos. ()

Minuto da Sustentação

Onde você pretende estar daqui a 10, 20 anos? Dica do advogado Eduardo Löwenhaupt da Cunha: pare e pense no futuro que você quer e como você pode mudá-lo a partir do uso de uma comunicação que seja de fato eficiente. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Como a relação entre proteção de dados pessoais e IA pode beneficiar os agentes regulados?", por Daniela Seadi Kessler e Carolina Portella Izay (Pinheiro Neto Advogados). ()

- "Faz o 'legal'", por Erik Limongi Sial (Limongi Sial & Reynaldo Alves Advocacia e Consultoria Jurídica). ()

- "Dispara o número de testamentos no Brasil nos últimos anos", por José Silvano Garcia Junior (Braga & Garbelotti - Consultores e Advogados). ()

- "Parte IV: Possibilidade de redução aquém do mínimo, sem necessidade de aumento além do máximo", por Bruno Salles Ribeiro (Salles Ribeiro Advogados). ()

- "Desocupação humanizada não pode representar aumento de prejuízo ao legítimo proprietário", por Talita Silvério Hayasaki (Jacó Coelho Advogados). ()

- "Mais uma vez os decretos de saneamento", por Wladimir Antonio Ribeiro (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados). ()

- "PL 3.160/23 e o cultivo caseiro de cannabis para fins medicinais", por Sergio Luiz Ribeiro Filho (Celso Cordeiro & Marco Aurélio de Carvalho Advogados). ()

- "Como ficou a condenação por danos morais na Justiça do Trabalho após julgamento pelo STF?", por Silvia de Almeida Barros (Almeida Barros Advogados). ()

- "Da possibilidade de alongamento de dívida originada de crédito rural", por Caio Almeida Monteiro Rego (Barreto Dolabella - Advogados). ()

- "Mudanças significativas relativas aos crimes de Propriedade Intelectual", por Rodrigo Gianni Carney (Garé Advogados). ()

- "Os efeitos da decretação da falência no que concerne ao depósito recursal trabalhista", por Rogeston Inocêncio de Paula e Nayara Rodrigues Pereira Campos (Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados). ()

- "Igualdade salarial e critérios remuneratórios entre homens e mulheres: uma breve abordagem sobre a lei 14.611", por Marília Meorim Ferreira De Lucca e Castro (Brasil Salomão e Matthes Advocacia). ()

- "PEFPS - Programa de Enfrentamento à fila da previdência social (MP 1.181)", por Marco Aurélio Serrau Junior (IEPREV - Instituto de Estudos Previdenciários). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores. São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de hoje com a participação de mais um Fomentador do Direito:

Officer Soft Soluções para Cartórios

A Officer Soft Soluções para Cartórios é uma empresa especializada em oferecer soluções personalizadas para cartórios de todo o Brasil. Com expertise de mais de três décadas no mercado extrajudicial, fornece desde assessoria e consultoria jurídica até sistemas avançados e inovadores para garantir a segurança jurídica e uma gestão eficiente de registros e processos cartorários. A equipe é composta por 30% de profissionais graduados em Direito e que já atuaram em cartórios, sendo altamente qualificada e comprometida em oferecer suporte técnico dedicado. e conheça o novo Fomentador do Migalhas.

Webinar

Dia 14/8, às 18h, Migalhas promove o webinar "Nova lei do seguro e transporte rodoviário de carga - mudanças e perspectivas". Paulo Henrique Cremonese e Paulo Sérgio Daniel se reúnem para debater as inovações trazidas pela nova legislação. Não perca. Inscreva-se! ()

IACL

Claudia Lima Marques, professora titular de Direito Internacional Privado da UFRGS e professora permanente do PPGD da UFRGS e UNINOVE, foi eleita a primeira presidente latino-americana da IACL - International Association of Consumer Law, na Bél-

gica. ()

Baú migalheiro

Há 225 anos, em 21 de julho de 1798, aconteceu a Batalha das Pirâmides. O confronto foi travado entre o exército francês no Egito comandado por Napoleão Bonaparte e as forças locais mamelucas. A batalha foi nomeada por Napoleão em homenagem à Grande Pirâmide de Gizé, visível a quase 15 quilômetros de distância. (Compartilhe)

Sorteio

Na obra "Mulheres no Controle" (Fórum - 304p.), coordenada por Leonardo de Araújo Ferraz, Débora Pinto Severino, Edmar Moreira Camata e Marcela Oliveira Thomé, sob a perspectiva das mulheres que assinam os capítulos, são apresentados ao leitor conteúdos que simbolizam toda a evolução, relevância, abrangência e diversidade que a temática controle interno vem adquirindo, ao longo do tempo, nos domínios público e privado. O exemplar é presente da editora. ()

Novidades

O advogado Saul Tourinho Leal e o juiz Senivaldo dos Reis Júnior lançam a obra "Do Sopro, um Vendaval: a história da reparação de uma injustiça" (Ed. Amanuense). Pré-venda com desconto. () Thomson Reuters - Revista dos Tribunais lança a 2ª edição da obra "Epistemologia Judiciária e Prova Penal", de Gustavo Henrique Badaró. O livro realiza uma atualização bibliográfica sobre o tema, trazendo novidades em relação às máximas de experiência e os standard da prova penal. ()

Migalhíssimas

Nesta segunda-feira, às 9h, Ana Tereza Basilio, sócia de Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, participa da abertura do evento "A Justiça é uma mulher negra", no Salão Nobre Modesto da Silveira, na

sede da seccional. Às 10h, ela fará a abertura da 5ª edição da "1ª Fase da Mentoria", evento gratuito, com certificado e virtual (Cisco Webex). O advogado e professor Mário Luiz Delgado, sócio fundador de MLD - Mário Luiz Delgado Sociedade de Advogados, participa do evento "Direito na prática", oportunidade em que proferirá a palestra "Direito de família e empresa". O evento é promovido pela OAB/RS, em conjunto com a ESA/RS, e acontece dia 24/7, às 19h, de maneira virtual. () SiqueiraCastro recebeu ontem o certificado "AB2L de Escritório 4.0", emitido pela Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs. A iniciativa reconhece os escritórios de advocacia que adotam práticas inovadoras no mercado, de acordo com os três pilares da inovação jurídica: Pessoas (Cultura), Processos (Gestão) e Tecnologia. O certificado será entregue durante a AB2L Lawtech Experience, que acontece em 1º/8, em SP. O Instituto Dannemann Siemsen (IDS), mantido pelo Dannemann Siemsen, recebe um time de especialistas para falar sobre as atualidades nas pesquisas acadêmicas realizadas no país na área de **direito** autoral, em especial, sobre plágio e mineração de dados. Os palestrantes Rebeca dos Santos Garcia, Allan Rocha de Souza e Miguel Bastos Alvarenga são autores da coletânea "**Direitos** Autorais: Cadernos de Teses e Dissertações", coordenado por Patricia Porto, que irá moderar uma mesa de debate virtual no dia 3/8. () Sebastião Oliveira, sócio-fundador da Oliveira Campos Consultoria, fala, em vídeo, sobre plano de carreira. Confira! ()

Advocacia Baiana

O uso da Inteligência Artificial no Direito estará no centro das discussões da "VIII Conferência Estadual da Advocacia Baiana". Nesta edição, que acontece de 2 a 4/8, em Salvador, 60 painéis serão norteados pelo tema "Novas tecnologias, advocacia e sua essencialidade no Estado democrático de Direito". ()

Advocacia

AASP promove, dia 25/7, às 9h, o curso híbrido e gra-

tuito "Dia Internacional da Mulher Negra Latina e Caribenha". ()

Melhores Práticas em Regulação

FGV Direito Rio recebe inscrições para o "Prêmio FGV Direito Rio - Melhores Práticas em Regulação". A iniciativa está vinculada ao projeto de pesquisa "Regulação em Números" e visa a reconhecer e dar destaque às melhores práticas de regulação adotadas por agências reguladoras no Brasil. Os interessados em participar devem submeter seus projetos até o dia 31/8 pelo site. ()

Direito de Família e Sucessões

O curso de especialização em "Direito de Família e Sucessões", da PUC-SP, está com descontos de até 25%. . ()

Recrutamento e Seleção Especializado

A RadarRH é parceira para recrutamento e seleção de profissionais da área jurídica em todo Brasil, possuindo uma taxa superior a 95% de assertividade e o processo todo leva cerca de 30 dias! Para receber uma proposta personalizada da Radar - Gestão para Advogados, agende uma reunião de diagnóstico. ()

Direito das Diversidades

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece um programa de pós-graduação em Direito das Diversidades e Inclusão Social. O curso foi concebido para proporcionar aos alunos o conhecimento de diferentes segmentos da sociedade, com suas especificidades, necessidades e direitos. ()

Resultado

Sorteio de obra : Gelianderson Chrizostomo Siqueira, de Cariacica/ES, faturou a obra "Lobby e Interesse Público" (Contracorrente - 302p.), de Gustavo Martinelli. ()

Bom fim de semana!

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

GO/Montes Claros de Goiás

RN/Touros

SC/Cunha Porã

SP/Eldorado

SP/Santo Antônio do Pinhal

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Bipartisan Boost To Airline Travel Passes The House"

The Washington Post - EUA

"NFL approves sale of Commanders to Harris"

Le Monde - França

"Remaniement: Macron place ses proches"

Corriere Della Sera - Itália

"Il Pnrr si sblocca Intesa con l'Europa sulla terza rata"

Le Figaro - França

"Mini-remaniement: Macron cherche encore son cap"

Clarín - Argentina

"Oferta para cerrar con el FMI: otro dólar para el agro y encarecer importaciones"

El País - Espanha

"El voto masivo por correo pincha la teoría de la conspiración"

Público - Portugal

"Procura de cursos com maior taxa de desemprego tem subido"

Die Welt - Alemanha

"Innenministerium befürchtet Reaktion von Islamisten"

The Guardian - Inglaterra

"Taxpayer to fund 45% pay rise for royals despite cost of living crisis"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Crimes virtuais disparam; a cada minuto, 3 brasileiros sofreram golpes em 2022"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Mortes violentas no Brasil caem a menor nível em 12 anos"

O Globo - Rio de Janeiro

"Número de mortes violentas é o menor na última década"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Vulneráveis e acuados"

Correio Braziliense - Brasília

"Feminicídio exige ações que vão além da punição"

Zero Hora - Porto Alegre

"RS lidera ranking de armas nas mãos de civis, aponta estudo"

O Povo - Ceará

"Ceará registra o maior número de assassinatos de LGBTQI+"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Pernambuco tem 5 das 50 cidades com maior taxa de mortes violentas"

TJ/SP condena Dennis DJ e Delano por uso de letra sem autorização

Justiça de São Paulo ampliou a condenação de Dennis DJ e do funkeiro Delano por terem usado a letra da música "Diferenciou" sem os devidos créditos ao autor Wellington Azollini. O acórdão, proferido pela 1ª câmara de Direito Privado do TJ/SP, considerou que a dupla não comprovou autoria da obra ou que tenham adquirido os direitos para uso.

Nos autos, o músico Wellington Azollini, conhecido como WZ, alegou ser o compositor da música "Swinqueira", registrada na Biblioteca Nacional, em julho de 2018. No ano seguinte, a obra foi lançada pelos músicos Dennis DJ e Delano em diversas plataformas digitais, com a alteração do título para "Diferenciou", sem que qualquer crédito fosse dado a WZ.

Delano e Dennis DJ no clipe da música "Diferenciou". (Imagem: Reprodução/Youtube/KondZill a) Re-

O autor, então, teria tentado solucionar o caso por meio administrativo, obtendo apenas sua inclusão no ECAD e o valor de R\$ 1.388,8. Dessa forma, ajuizou ação pedindo os devidos créditos da música e indenização por danos materiais e morais.

O juízo de 1º grau condenou Dennis DJ e Delano a corrigirem e retificarem todos os créditos da música, bem como a pagarem R\$ 10 mil em indenização por dano moral.

Em defesa, os músicos afirmaram que somente há o registro da letra da música em nome de Wellington, sem que existam provas de que WZ é autor da canção ou de qualquer cessão de direitos.

Após analisar o processo, o relator do caso, desembargador Alexandre Marcondes destacou que a música está registrada em nome de Wellington, o que estabelece a presunção relativa da autoria. Ademais, pontuou que Dennis DJ e Delano não comprovaram que seriam os criadores da canção.

"Embora os réus afirmem inexistir prova de que o autor seja o compositor, não trouxeram ao processo qualquer elemento concreto de que a melodia tenha sido por eles criada ou que, lado outro, tenha havido a cessão de direitos por escrito, nos termos do art. 50, caput, da Lei de **Direitos** Autorais."

O magistrado também não vislumbrou provas da cessão da música feita por WZ a partir de conversas do WhatsApp apresentadas pela defesa dos músicos.

"Se exhibe correta a conclusão do Juízo sentenciante no sentido de que 'O conteúdo das mensagens aliado à ausência de documento escrito versando sobre a cessão de direitos explicita que o autor era efetivamente o criador da letra'."

Indenização

Em 1º grau, o pedido de indenização por danos materiais foi negado, pois, na avaliação do juiz, WZ não apresentou o valor dos prejuízos causados pela reprodução indevida da obra. Já na instância superior, o desembargador teve entendimento diferente.

"Considerada a multiplicidade de plataformas utilizadas, era impossível ao autor conhecer a extensão dos valores auferidos pelos réus, em especial pelo natural desconhecimento da monetização operada em

Continuação: TJ/SP condena Dennis DJ e Delano por uso de letra sem autorização

cada uma delas."

Por fim, o colegiado manteve a sentença de Dennis DJ e Delano, além de condenar a dupla a pagar indenização por danos materiais, no valor que será definido em uma perícia com base nos lucros obtidos pela dupla.

Processo: 1010638-37.2020.8.26.0564

Veja o acórdão.

Mudanças significativas nos crimes de propriedade intelectual

A recém publicada lei 14.597/23, denominada Lei Geral do Esporte, dentre diversas outras disposições relevantes para a regulação e fomento da prática desportiva em todos os seus níveis, trouxe em seu bojo significativa modificação em relação aos crimes contra a **propriedade** intelectual, especificamente no que tange àqueles praticados contra as chamadas Organizações Esportivas.

Embora não se visualize no texto legal uma definição precisa acerca de Organizações Esportivas, é possível depreender que sejam Organizações de qualquer natureza jurídica ou forma de estruturação, autônomas quanto à normatização interna, para realizar a autorregulação, o autogoverno e a autoadministração.

Nesse passo, trata-se, claramente, de pessoas jurídicas constituídas e, portanto, identificadas perante a sociedade e o mercado consumidor por suas denominações sociais, marcas, insígnias, distintivos, além de outros ativos imateriais, tais como seus hinos e mascotes.

Partindo-se dessa premissa, é certo que se inserem nesse contexto as Confederações, Federações, Associações e Clubes voltados à prática desportiva, a nível profissional ou não.

A cultura brasileira relacionada ao esporte, por mais sucesso, reconhecimento e adeptos que outras modalidades venham alcançando, está muito centralizada no futebol. Sabe-se que está arraigada no brasileiro a paixão, muitas vezes irrefreada, por determinado clube. As torcidas, em todas as regiões do País, congregam milhões de pessoas.

Justamente por essa abrangência gigantesca, os mais variados artigos identificados pelas marcas, emblemas, símbolos, trechos de hinos e "escudos" de clubes de futebol, assim como da Seleção Brasileira,

são extremamente cobiçados por ávidos consumidores de todos os níveis socioeconômicos e, por isso, são extremamente vendáveis.

A receita obtida com a venda não apenas das camisas, mas da mais variada gama de artigos, fabricados sob a égide de contratos de licenciamento, compõe grande parcela do faturamento dos clubes e confederações.

Ocorre que, justamente por serem produtos altamente desejados por todas as camadas da população, todos os artigos identificados pelas marcas das agremiações são vastamente falsificados, nas mais variadas escalas, desde oficinas de fundo de quintal, até verdadeiras fábricas, dotadas de linha de produção e grande quadro de funcionários, exclusivamente voltadas à contrafação de uniformes, bandeiras e diversos outros produtos.

O impacto negativo da pirataria no faturamento dos clubes chegou a estarredores 9 (nove) bilhões de reais, conforme detalhado estudo[1] realizado pelo IPEC (Inteligência em Pesquisa e Consultoria), encomendado pela ÁPICE (Associação pela Indústria e Comércio Esportivo), entidade formada por grandes empresas do setor de produtos esportivos do mundo. Estima-se que 37% das camisas de times de futebol comercializadas no País sejam falsificadas.

Para se ter uma ideia, o estudo apontou que foram comercializadas mais de 150 milhões de peças falsificadas. Só com artigos de futebol o prejuízo foi de R\$ 2 bilhões em 2020, segundo levantamento do Fórum Nacional contra a Pirataria e Ilegalidade (FNCP).

Frente a esse cenário lamentável, surge, com a promulgação da lei 14.597/23, uma modificação legislativa aplicável, especificamente às Organizações Esportivas, bastante interessante e que pode, ao me-

nos mitigar, as perdas causadas pela pirataria ao segmento esportivo, notadamente às Confederações e Clubes: o aumento da pena e a modificação na titularidade da ação penal no que toca aos crimes contra a **propriedade** intelectual, cometidos contra aquelas entidades.

Embora também muito relevante no aspecto dos licenciamentos e comercialização dos grandes eventos esportivos, a tipificação da prática do **marketing** de emboscada como crime, na mesma seção do diploma legal que versa contra os crimes contra a propriedade intelectual, não será objeto desta sucinta análise.

A seção III da lei que trata dos crimes contra a **propriedade** intelectual de Organizações Esportivas assim prevê:

Utilização indevida de símbolos oficiais

Art. 168. Reproduzir, imitar, falsificar ou modificar indevidamente quaisquer sinais visivelmente distintivos, emblemas, marcas, logomarcas, mascotes, lemas, hinos e qualquer outro símbolo de titularidade de organização esportiva:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 169. Importar, exportar, vender, distribuir, oferecer ou expor à venda, ocultar ou manter em estoque quaisquer sinais visivelmente distintivos, emblemas, marcas, logomarcas, mascotes, lemas, hinos e qualquer outro símbolo de titularidade de organização esportiva ou produtos resultantes de sua reprodução, imitação, falsificação ou modificação não autorizadas para fins comerciais ou de publicidade:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(...)

Art. 172. Nos crimes previstos nesta Seção, somente

Continuação: Mudanças significativas nos crimes de propriedade intelectual

se procede mediante representação da organização esportiva titular dos direitos violados, com exceção do crime previsto no art. 169 desta lei, em que a ação é pública incondicionada.

Comparando-se o texto acima transcrito com o que estabelece a lei 9.279/96, a Lei da Propriedade Industrial, no capítulo que trata especificamente dos crimes e que era utilizado pelas Organizações Esportivas como base legal para repressão, a pena passou de um a três de detenção ou multa, para dois a quatro de reclusão e multa.

Com esse aumento de punição, o crime contra **propriedade** intelectual que tenha como vítima uma Organização Esportiva, não mais se enquadra como de menor potencial ofensivo e, portanto, afasta a aplicação da lei 9.099/95.

Dessa forma, a possibilidade de aplicação do benefício de transação penal, a priori, estaria afastada e o autor do crime teria que enfrentar a persecução criminal comum, sendo que eventual condenação à pena de reclusão, passaria a constar de sua certidão de antecedentes criminais, gerando, inclusive, efeitos civis.

Mesmo tendo em vista que com o aumento de pena e considerada a natureza do crime contra a **propriedade** intelectual, possa ser proposto pelo Ministério Público o acordo de não persecução penal, instituído pela lei 13.964/19, é certo que o autor do crime não terá mais a certeza de que o risco de sua atividade consiste apenas no perdimento da mercadoria apreendida, já que, usualmente, os termos de referido acordo não são tão brandos quanto a transação penal; posto que pressupõem a representação por advogado, bem como a confissão da prática enquadrada, além de prever a reparação por danos morais e materiais e a suspensão da prescrição.

Ademais, em caso de descumprimento da avença homologada, poderá ser oferecida a denúncia mediante rescisão do termo, o que poderá, inclusive, ser mo-

tivo de afastamento de suspensão condicional do processo, caso assim entenda o Ministério Público.

O fato da ação penal passar a ser pública incondicionada também representa considerável avanço no combate à violação de propriedade intelectual, ao menos em relação às Organizações Esportivas, prescindindo do moroso processamento das queixas-crime, inerentes às ações penais privadas, ainda mais aquelas voltadas aos crimes contra as marcas que preveem a necessidade de perícia técnica oficial homologada e procuração específica, peculiaridades que não raramente redundam na prescrição, muitas vezes sem que o autor do fato sequer tenha sido intimado a apresentar defesa.

Espera-se que a aplicação das novas previsões legais, mesmo que restritas aos crimes contra propriedade intelectual das Organizações Esportivas, represente efetivo desestímulo aos contrafatores, não apenas pelo viés de diminuir o prejuízo que acarretam aos titulares dos direitos violados, mas também no sentido de minar a indústria da pirataria, extremamente nociva à economia e à sociedade, já que utilizada pelas organizações criminosas para lavagem de capitais e

Continuação: Mudanças significativas nos crimes de propriedade intelectual

financiamento de crimes muito mais gravosos.

No mesmo sentido, na hipótese da nova lei representar efetiva diminuição na ocorrência do crime para cuja pena fora modificada, existirá um novo e concreto motivo para que finalmente seja votado pela Câmara dos Deputados o PL 333/99 que objetiva a majoração das penas previstas nos arts., 189, 194 e 195 da Lei da Propriedade Industrial ora vigente, para de um a quatro anos de detenção ou multa, sem qualquer restrição à natureza jurídica do titular do direito violado, beneficiando assim, ainda que tardiamente, todos os setores da economia formal.

1 <https://www.apicebrasil.org.br/apice-lanca-estudo-sob-re-o-consumo-de-produtos-esportivos-piratas-no-brasil>

Rodrigo Gianni Carney Sócio do escritório Garé Advogados. Garé Advogados

Índice remissivo de assuntos

Inovação

3

Marco regulatório | INPI

3

Patentes

3

ABPI

5

Direitos Autorais

6, 9, 16

Propriedade Intelectual

18

Marcas

18